



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL - PROJETO DE LEI 115/2020 DE 09/03/2020

Promovente:

Ver. DANIEL ANNENBERG

Ementa:

ALTERA A LEI Nº 14.485, DE 19 DE JULHO DE 2007, PARA INCLUIR NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DA CIDADE DE SÃO PAULO O DIA DO ATENDIMENTO AO CIDADÃO, A SER COMEMORADO, ANUALMENTE, NO DIA 23 DE MARÇO.

Observações:



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

VEREADOR DANIEL ANNENBERG

Folha nº	1	do proc.
nº	115	de 2020
DANIEL AIDAR DA ROSA Técnico Administrativo RF 11.440		

PL

PROJETO DE LEI Nº

115/2020

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia do Atendimento ao Cidadão, a ser comemorado, anualmente, no dia 23 de março.

A Câmara Municipal de São Paulo **D E C R E T A**:

Art. 1º Fica inserido inciso no art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“LI – dia 23 de março:

.....

c) o Dia do Atendimento ao Cidadão.

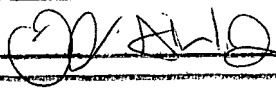
Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,


DANIEL ANNENBERG
Vereador

CMSP - SUP. 22 - 09/03/2020 - 17:26 - 112949 - 2/2

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº
2 a 3 e folha de informação
sob nº 4. 09.03.20
Ass: 

DANIEL AIDAR DA ROSA
Técnico Administrativo
RF 11.440



Folha nº	2	do pro
nº	1 - 115	de 20 20
DANIEL AIDAR DA ROSA		
Técnico Administrativo		
RF 11.440		

VEREADOR DANIEL ANNENBERG

JUSTIFICATIVA

O principal desafio do poder público no século XXI é garantir que as crescentes e complexas demandas da população sejam atendidas com a rapidez e eficiência esperada pelos cidadãos. Para alcançar este objetivo, as concepções de atendimento ao cidadão e serviços públicos têm sido debatidas nos últimos anos, com o objetivo de elaborar novas diretrizes para o funcionamento do poder público.

Os resultados do debate já se concretizaram em ações do poder público federal desde 2017, quando foi aprovada e sancionada a lei federal 13.460, de 26 de junho de 2017, conhecida como código de defesa do usuário do serviço público. O código estabelece os direitos e deveres dos usuários de serviço público, assim como a garantia de participação dos cidadãos nos serviços públicos prestados, por meio dos conselhos de usuários e de manifestações que podem ser apresentadas perante a administração pública acerca da prestação de serviços públicos.

Na Cidade de São Paulo, a lei federal 13.460 de 2017 foi regulamentada pelo decreto nº 58.426, de 18 de setembro de 2018, que instituiu Código de Defesa dos Direitos dos Usuários do Serviço Público e a Política Municipal de Atendimento ao Cidadão, que compreende as atividades relacionadas ao atendimento como uma das atribuições primordiais de toda a Administração Municipal.

O poder público também colocou em ação as novas diretrizes de atendimento ao cidadão por meio da implementação das unidades do Descomplica SP. O Descomplica SP oferece um novo padrão de atendimento, mais ágil, integrado e com foco no cidadão. As unidades do DescomplicaSP estão descentralizadas pela cidade de São Paulo; nelas o cidadão encontra, em um só lugar, cerca de 300 serviços municipais.

É no momento do atendimento ao cidadão que os serviços públicos são acessados pelos cidadãos, que têm suas demandas encaminhadas e atendidas pela Administração Pública.

A existência de uma data específica que dê destaque e leve a reflexão sobre o atendimento ao cidadão é importante para dar visibilidade a uma tarefa que não costuma ter a devida valorização. A celebração do Dia do Atendimento ao Cidadão no dia 23 de março, data de inauguração da primeira unidade Descomplica SP, em São Miguel Paulista, simbolizará a importância de se realizar um atendimento de qualidade ao cidadão de qualidade e será mais um instrumento rumo à concretização dos princípios da Política Municipal de Atendimento ao Cidadão.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

VEREADOR DANIEL ANNENBERG

Expostas, assim, as razões de minha iniciativa, submeto o assunto a essa Casa e solicito o apoio dos Nobres Vereadores para a sua aprovação.

Folha nº	3	do proc.
nº	1-115	de 2020
DANIEL AIDAR DA ROSA Técnico Administrativo RF 11.440		